



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.084.942/0001-46, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de peças para a Motoniveladora Volvo G930, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 24/05/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 076/2024 - Processo Administrativo nº 233/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Objeto: Aquisição de peças para a Motoniveladora Volvo G930, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Qualificação da Empresa	
Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone:
E-mail para assinatura digital:	
Banco:	Conta Bancária:
Nome e nº da Agência:	

Descrição do Objeto					
Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	Un.	01	Tubo de escapamento do motor VOE 20580033 ou 22857671	R\$	R\$
2	Un.	04	Buchas VOE 12741789	R\$	R\$
3	Un.	04	Arruelas VOE 12748735	R\$	R\$
4	Un.	04	Buchas VOE 12724040	R\$	R\$
5	Un.	01	Defletor de calor VOE 12742695	R\$	R\$

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa de Licitação nº _____/2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição/contratação, em regime de EMPREITADA GLOBAL – **AQUISIÇÃO DE PEÇAS de empresa especializada com o fornecimento de peças da Motoniveladora Volvo G930**, que encontra-se estacionada devido a desgaste do sistema de escapamento, visando a manutenção/conservação do maquinário da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito do Município de Pinheiro Machado/RS.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Manutenção Preventiva e Durabilidade: Ao substituir componentes desgastados ou danificados, como o tubo de escapamento, as buchas, arruelas e o defletor de calor, você está investindo em manutenção preventiva. Isso ajuda a evitar falhas inesperadas durante a operação, prolongando a vida útil da motoniveladora.

2.2. Segurança do Operador e do Ambiente: Componentes como o tubo de escapamento e o defletor de calor desempenham um papel crucial na segurança do operador e do ambiente de trabalho. Um sistema de escapamento funcional e eficiente ajuda a reduzir a emissão de gases nocivos e protege contra incêndios causados por calor excessivo.

2.3. A manutenção e troca de peças são essenciais para a garantia de rendimento e segurança do trabalho e dos operadores das referidas máquinas. A interrupção dos serviços devido a carência de peças acarreta transtorno ao desenvolvimento e funcionamento adequado das atividades da Secretaria de Obras deste município.

DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DE OBJETO:

1. PEÇAS							
Item	Descrição/Especificação	Unid	Qntd	Valor 1	Valor 2	Valor 3	Média
1	Tubo de escapamento do motor VOE 20580033 ou 22857671	Un	01	3.690,00	3.880,00	3.895,00	R\$ 3.690,00
2	Buchas VOE 12741789	Un	04	48,00	63,00	57,00	R\$ 48,00
3	Arruelas VOE 12748735	Un	04	260,00	294,00	275,00	R\$ 260,00
4	Buchas VOE 12724040	Un	04	102,00	127,00	107,00	R\$ 102,00
5	Defletor de calor VOE 12742695	Un	01	500,00	544,00	519,00	R\$ 500,00

Preço 1: An Peças

Preço 2: Dimape Peças e Serviços

Preço 3: Implemaq

Obs: Valores Unitários



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

3. DA ENTREGA DAS PEÇAS

4.1 Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata das peças de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito.

4.2 As peças deverão ser entregues, conforme acordo entre as partes, sem qualquer tipo de custo adicional.

4.3 O prazo máximo para a entrega será de até 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho.

4.4 A Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito será responsável pelo recebimento das peças.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

4.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento das peças/serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização da aquisição/contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, que designará um representante para acompanhar ao recebimento das peças garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0501** – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito

Proj. / Ativ.: **2010** – Manutenção das Atividades da Secretaria

Código Reduzido: **3001** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Livre

Elemento: **3.3.90.30.39.00.00** – Material para manutenção de veículo

7. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As peças deverão possuir, garantia mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.

7.2. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento de peças, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 8.2. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 8.3. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 8.4. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- 8.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- 8.6. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço Global**.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.
- 9.3. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

Pinheiro Machado/RS, 20 de Maio de 2024.

Urbano Duarte Montardo Filho
Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Transito